



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

PORTARIA Nº 063//2018

Publicado na data supra  
e no local de costume

m 23 / 07 / 2018

*Agostini*  
Visto

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS REGULAMENTADAS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a servidora **MARIA AUXILIADORA FERRERIA COELHO**, ocupante no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, portadora do RG nº. **1315028-6 SSP/MT**, e CPF Nº. **007.326.551-50**, no período de 30 (trinta dias), a partir de 01 de OUTUBRO de 2018 a 30 de OUTUBRO de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 23 dias do mês de julho de 2018.

Publique-se,  
Dê-se ciência,  
Registre-se e cumpra-se.

*Reginaldo*  
Reginaldo Martins Del Colle  
PRESIDENTE

PREFEITA MUNICIPAL

GEOPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA – EPP

CNPJ: 24.311.168/0001-86

CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA N° 063/2018

PORTARIA N° 063//2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTADAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a servidora **MARIA AUXILIADORA FERRERIA COELHO**, ocupante no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, portadora do RG nº. **1315028-6 SSP/MT**, e CPF **Nº.007.326.551-50**, no período de 30 (trinta dias), a partir de 01 de OUTUBRO de 2018 a 30 de OUTUBRO de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 23 dias do mês de julho de 2018.

Publique-se,

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Reginaldo Martins Del Colle

PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2018  
REFERENTE AO CONTRATO N° 048/2018

O município de Nova Olímpia – MT torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no Jornal Oficial dos Municípios no dia 23/07/2018, pag. 230, faz retificar-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e noventa reais).

LEIA – SE: Valor Global: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Nova Olímpia-MT, 23 de Julho de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

## LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS-Nº. 004 /TIPO 10 /2018/  
PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2018/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 161/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS - Nº. 004/2018/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM ITAMARATI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 08 de agosto de 2018**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 17 de julho de 2018

Claudia Lucia Vasconcelos

Presidente da CPL

## DECRETO MUNICIPAL N.º 039 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºs 013 E 014 DE 2008, E AINDA,

**CONSIDERANDO**, a análise da Comissão de Revisão e Retificação de enquadramento, **constituída pela Portaria N.º 068 de 06 de Maio de 2011;****CONSIDERANDO**, o direito adquirido de progressão de classe para os servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais de interstício entre as classes e habilitação e/ou qualificação profissional;**CONSIDERANDO**, a constituição da Comissão e Grupo de Trabalho para conferência de certificação e enquadramento dos servidores públicos municipais, nomeado pela **Portaria Municipal N.º 121 de 03 de abril de 2018;****CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o enquadramento dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Que os servidores do Poder Executivo Municipal descritos, ficam enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Apoio de Serviços Administrativos